
REGRAS DA
CONVOCAÇÃO
2024

PRÊMIOS SOCIAIS

Fundación
MAPFRE

SOCIAL OUTREACH AWARDS

III Prêmio à melhor iniciativa
no Setor Agropecuário

A **Fundación MAPFRE** é a instituição sem fins lucrativos criada pela MAPFRE, que contribui para melhorar a qualidade de vida das pessoas e o progresso da sociedade.

A forma pela qual a Fundación MAPFRE desenvolve este compromisso com a sociedade é através de programas e atividades multinacionais, focadas principalmente em:

- Melhorar as condições econômicas, sociais e culturais de pessoas e setores desfavorecidos da sociedade.
- Promover o acesso dos cidadãos à Cultura, Artes e Letras.
- Trabalhar para promover a redução de lesões não intencionais que podem ocorrer no trânsito, em casa, no esporte ou lazer.
- Promover a saúde incentivando hábitos e estilos de vida saudáveis.
- Divulgar o conhecimento sobre seguros e previdência social.

Desde a sua origem, em 1933, como Mútua da Agrupación de Propietarios de Fincas Rústicas de España, a MAPFRE tem apoiado permanentemente a atividade agrícola e agroindustrial, assumindo a gestão diária dos riscos dessas atividades, sendo um dos pilares no lançamento e posterior consolidação do Sistema de Seguros Agrícolas Combinados e promovendo a prevenção do resto dos riscos enfrentados por essas entidades, apoiando assim toda uma indústria cuja atividade é essencial no mundo.

Para a Fundación MAPFRE, a atividade dos agricultores, pecuaristas, produtores e empresários do setor é de vital importância para toda a sociedade, tanto por ser um setor estratégico com um papel fundamental para a economia e para o desenvolvimento equilibrado do território, como por ser um fator determinante de coesão social que permite frear a expansão da Espanha vazia, razão pela qual promove diferentes iniciativas fundacionais no âmbito rural e defende um sistema agroalimentar com os mais altos padrões de qualidade, inovação e segurança.

Por tudo isso, a Fundación MAPFRE está organizando um prêmio específico que reconhece as iniciativas do setor agropecuário que se destacam por sua inovação nessa área.

REGRAS DA CONVOCAÇÃO

A Fundación MAPFRE anuncia a terceira edição do Prêmio à melhor iniciativa no Setor Agropecuário. O prêmio será concedido de acordo com as seguintes regras:

PRIMEIRA

O Prêmio à melhor iniciativa no Setor Agropecuário é bienal e global.

O prêmio é um reconhecimento e um estímulo para aqueles empresários, produtores e profissionais do Setor Agropecuário que inovam em suas organizações, melhorando a rentabilidade devido à inovação, melhorando os padrões de controle de qualidade e segurança em sua cadeia produtiva, otimizando o uso dos recursos e garantindo sua sustentabilidade em longo prazo, favorecendo o desenvolvimento de um modelo econômico mais competitivo, sustentável e equilibrado territorialmente.

Podem concorrer os produtores agropecuários ou agroindustriais, independentemente, de sua organização e/ou forma jurídica, de projetos individuais ou familiares a de cooperativas e associações, que se destacam pela criação e implementação de iniciativas inovadoras, seja na produção, transformação e/ou comercialização de seus produtos durante os dois últimos anos.

Os critérios de avaliação das candidaturas são, além dos acima indicados, os seguintes:

- Contribuição do projeto para a atividade econômica da região onde é desenvolvido.
- Contribuição do projeto à digitalização do Setor Agropecuário.
- Sustentabilidade do projeto nos aspectos econômico, ambiental e sociocultural.
- Contribuição para a empregabilidade, incluindo grupos em risco de exclusão social ou qualquer tipo de discriminação.
- Existência de um plano de gerenciamento de riscos.
- Apoio de instituições locais, regionais ou nacionais que defendem a candidatura.

Para concorrer ao prêmio, os interessados devem cumprir as disposições destas regras e apresentar a documentação indicada na regra SEXTA.

SEGUNDA

A avaliação das candidaturas e a decisão sobre os finalistas e sua ordem para a concessão do prêmio será realizada por um júri designado pela Fundación MAPFRE com capacidade para:

- Tomar as iniciativas que considere adequadas para verificar as informações sobre as candidaturas apresentadas.
- Declarar nulo o prêmio, quando as candidaturas apresentadas não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos na convocação ou não atinjam o nível de expectativa exigido.
- Retirar a condição de finalista e designar outros suplentes no caso de que o primeiro finalista não compareça ao evento de entrega.

O prêmio será concedido a apenas uma candidatura, que assumirá o status de finalista. Além disso, o júri designará uma candidatura suplente, que será considerada como finalista suplente, caso o primeiro finalista não possa comparecer à cerimônia de entrega do prêmio ou não cumpra outros requisitos que impliquem uma violação deste regulamento. Nesse caso, a Fundación MAPFRE será responsável por entrar em contato com o finalista reserva assim que tiver conhecimento do não comparecimento do finalista inicialmente selecionado à cerimônia de premiação. No caso de o finalista substituto não poder comparecer à cerimônia de premiação, a Fundación MAPFRE poderá reunir novamente o júri ou declarar o concurso nulo na categoria correspondente.

TERCEIRA

As decisões do júri nomeado pela Fundación MAPFRE serão definitivas e suas deliberações serão secretas. A Fundación MAPFRE tem o poder de interpretar este regulamento, que se considera aceito pelos candidatos pelo simples fato de se candidatarem ao prêmio.

Não será fornecida nenhuma informação sobre o processo de seleção, nem sobre os substitutos ou sobre o restante das candidaturas recebidas.

QUARTA

O prêmio será anunciado em julho de 2024, e divulgado através do site da Fundación MAPFRE e dos meios de comunicação que considere adequados.

O prêmio será entregue em 2024 em um evento público a ser anunciado oportunamente.

Se o finalista for uma pessoa física, deve comparecer pessoalmente à cerimônia de premiação; se for uma pessoa jurídica, seu representante deve comparecer; em ambos os casos, o vencedor (pessoalmente ou através de seu representante) deve:

- Fornecer material gráfico (com direitos de reprodução) para a comunicação do resultado e organização do evento.
- Realizar entrevistas programadas com os meios de comunicação, pelo menos, na véspera e no dia do evento de entrega de prêmio.

O não cumprimento destes requisitos pode ser motivo para a retirada da condição de vencedor, a critério da Fundación MAPFRE. O prêmio passa ao seguinte candidato selecionado como finalista pelo júri.

QUINTA

Nem o júri nem a Fundación MAPFRE são obrigados a manter correspondência com nenhum dos candidatos, nem a devolver a documentação apresentada, a qual, em caso de não ganhar, será destruída nos termos indicados na DÉCIMA regra.

SEXTA

As candidaturas e documentação devem ser apresentadas em inglês, espanhol ou português pelos próprios candidatos, conforme o seguinte procedimento:

Máximo às 23h59 (hora espanhola, UTC +2) de 31 de maio de 2024, envio via Site, através do formulário de pré-inscrição disponível em www.fundacionamapfre.com.br, dados de contato, um pequeno resumo de apresentação da candidatura e anexar a seguinte documentação, que deve cumprir estas características:

- Um relatório explicativo do projeto em Word que relacione o processo inovador e que explique os benefícios e melhorias econômicas, técnicas, ocupacionais, de qualidade, segurança alimentar, preservação ambiental e boas práticas derivadas da incorporação dessa inovação.

Neste documento descritivo, também devem ser incluídas as características básicas da organização, tipo de atividade, tamanho, número de funcionários e localização.

O relatório não deve ter mais de 10 páginas, de lado único, e pode incluir documentos gráficos considerados importantes para detalhar e esclarecer as ações previstas no projeto e seu impacto.

- Uma apresentação resumo, em formato “.pptx”, máximo 7 slides, incluindo o da capa e fechamento, de tamanho de arquivo aproximado entre 2Mb e 4Mb.

A Fundación MAPFRE pode solicitar mais documentos ou ampliação de informações se considerar necessário.

Em última instância, a Fundación MAPFRE é responsável, em todos os casos e sem possibilidade de recurso, por avaliar o cumprimento dos requisitos estabelecidos nessas condições e a idoneidade dos candidatos.

SÉTIMA

Não podem participar os funcionários de qualquer das instituições MAPFRE e seus parentes diretos até o segundo grau de consanguinidade ou afinidade.

OITAVA

Toda a documentação apresentada deve ser verídica, e sua mera apresentação pelo interessado equivale à mais ampla declaração de sua autenticidade.

Em qualquer caso, a pedido da Fundación MAPFRE, todos os candidatos se comprometem a mostrar o original de qualquer um dos documentos apresentados em sua candidatura, ou uma cópia autenticada.

NONA

O valor bruto do prêmio é de **40.000 euros**, sujeito às normas fiscais em vigor na Espanha.

Da mesma forma, para cumprir os requisitos da Lei Espanhola de Prevenção à lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (Art. 2 da Lei 10/2010 de 18 de abril) e

seu Regulamento (RD 304/2014), os vencedores deverão enviar à Fundación MAPFRE os seguintes documentos, dependendo de sua natureza (pessoa física ou jurídica), que permitam sua identificação formal e, se for o caso, a do titular efetivo da instituição beneficiária e seu representante:

- Documento de Identidade/passaporte e número de identificação fiscal do vencedor ou de seu representante (que deve coincidir com quem assina o certificado de doação). O documento apresentado deve estar em vigor.
- Cópia da Ata de cartório que identifica o titular real do vencedor, no caso de pessoa jurídica.
- Com excessão da anterior (apenas para instituições estrangeiras sem documento equivalente à Ata de titularidade real) cópia da Escritura de Constituição da instituição de sua inscrição dos registros públicos de seu país, de seu número de identificação fiscal, estatutos em vigor e declaração responsável de seu titular real (os donos da instituição ou dos membros de seus órgãos de governo, devidamente identificados pessoalmente por seu documento de identidade) assinada por representante em cartório público ou com sua assinatura legitimada em cartório.
- Cópia do Documento de Representação (procuração) do representante do premiado que assina a doação.
- Certificado da instituição bancária sobre a titularidade da conta para depósito do prêmio a nome do premiado.
- Declaração responsável de vigor dos dados nos documentos apresentados acima relacionados.

Os documentos acima indicados devem ser apresentados antes da cerimônia de entrega e pagamento do prêmio. A falta de entrega ou preenchimento parcial, leva à renúncia do prêmio pelo finalista.

DÉCIMA

A Fundación MAPFRE garante a confidencialidade das candidaturas apresentadas ao prêmio e cumprirá integralmente a legislação em vigor em termos de proteção de dados pessoais.

As candidaturas e documentos apresentados a esta convocação que não tenham sido premiadas serão destruídas após um mês da publicação do resultado.

DÉCIMA PRIMEIRA. PRIVACIDAD Y PROTECCION DE DATOS

O candidato é informado e autoriza de forma expressa, ao realizar a inscrição na presente convocação, o processamento dos dados pessoais para o gerenciamento de sua inscrição e participação nesta edição do “PRÊMIO À MELHOR INICIATIVA NO SETOR AGROPECUÁRIO”, sendo a Fundación MAPFRE, a instituição responsável pelo processamento.

Caso os dados fornecidos sejam de terceiros que não o solicitante, este garante que obteve e tem o consentimento prévio dos terceiros para a comunicação de seus dados e os informou previamente, sobre as finalidades do processamento, comunicações e outros termos previstos neste documento e nas Informações Adicionais sobre Proteção de Dados, que podem ser consultadas em <https://www.fundacionmapfre.com.br/politica-privacidade/>.

Qualquer candidato registrado pode exercer seus direitos de acesso, retificação, exclusão, limitação, oposição e portabilidade de seus dados pessoais fornecidos através do e-mail privacidadyprotecciondatos@fundacionmapfre.org, ou carta dirigida a Fundación MAPFRE, Área de Privacidade e Proteção de Dados, Paseo de Recoletos 23, 28004 Madrid.

DÉCIMA SEGUNDA

Ao se candidatarem a esta convocação, os candidatos são considerados como tendo aceito as regras estabelecidas nas anteriores regras, bem como aquelas que a Fundación MAPFRE pode, de forma adicional, estabelecer, quando adequado, para a concessão do prêmio. Em caso de não cumprimento, a concessão do prêmio será automaticamente cancelada.

Para mais informações sobre este prêmio, consulte www.fundacionmapfre.org ou através de premiossociales@fundacionmapfre.org.

Fundación
MAPFRE